



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10498, DE 11 DE Janeiro DE 2005

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à Servidão Administrativa

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 2786/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão, as áreas de terreno localizadas na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Bairro do Pinhão – Quiririm, BC nº 4.6.109.002.001, de propriedade de Luigi Facci, Alice Mariotto Facci, Pietro Facci e Nerina Zarosso Facci, para implantação de passagem de equipamentos urbanos, a saber:

**“Servidão para a passagem de equipamentos urbanos – 02:**

Tem inicio num ponto imaginário denominado de ponto “A” coordenadas Geodésicas E(X): 611.580 e N(Y): 902.936, que dista no rumo 22º 15’33” SE 34,385 metros do ponto 28 da descrição dos perímetros do processo de retificação judicial da Matrícula nº 16.505 do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Taubaté-SP, estando as áreas, medidas e confrontações apresentadas, de acordo com o processo de retificação judicial – Altos nº 990/03 da 1ª Vara Civil da Comarca de Taubaté-SP, deste ponto inicial, segue em linha no mesmo rumo por uma distância de 2,28 metros até encontrar o ponto 29 da mesma descrição da Matrícula 16505; daí segue pelo rumo 33º09’26”SE, até encontrar o ponto 30 da mesma descrição da Matrícula 16505, confrontando nestes trechos com Ford Motors Company Brasil Ltda; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 91,80 metros até encontrar o ponto “B” de coordenadas geodésicas E(X): 564.287 e N(Y): 821.114; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,49 metros até encontrar o ponto “C” de coordenadas geodésicas E(X): 57.116 e N(Y): 827.332; daí deflete à direita e segue em linha por uma distância de 4,83 metros até encontrar o ponto “D” de coordenadas geodésicas E(X): 561.897 e N(Y): 826.607; daí deflete à esquerda e segue até o ponto “A” inicio desta descrição numa distância de 91,07 metros, confrontando do ponto 30 até o ponto “A” com a própria matrícula 16505 de propriedade de Luigi Facci, Alice Mariotto Facci, Pietro Facci e Nerina Zanrosso Facci. Encerrando o perímetro e Perfazendo uma área total de **468.31m²**.

**Servidão para a passagem de equipamentos urbanos – 03:**

Tem inicio num ponto imaginário denominado de ponto “E” coordenadas Geodésicas E(X): 666.453 e N(Y): 693.830, que dista no rumo 08º 17’35” SW 3,03 metros do ponto 74 da descrição dos perímetros do processo de retificação judicial da Matrícula nº 16.505 do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Taubaté-SP, estando as áreas, medidas e confrontações apresentadas, de acordo com o processo de retificação judicial – Altos nº 990/03 da 1ª Vara Civil da Comarca de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

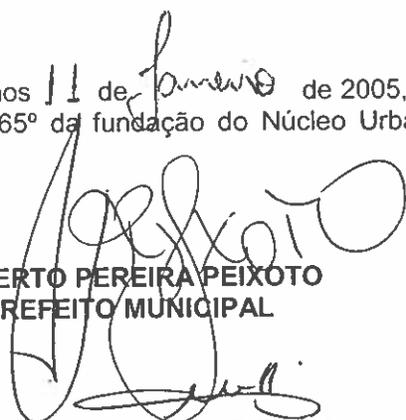
Taubaté-SP, deste ponto inicial, segue em linha reta no mesmo rumo por uma distância de 2,28 metros até encontrar o ponto "F" de coordenadas E(X): 61.498 e N(Y): 693.033 , sempre confrontando com a Ford Motors Company Brasil; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 78,09 metros até encontrar o ponto "G" de coordenadas geodésicas E(X): 672.944 e N(Y): 615.790; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,00m até encontrar o ponto "H" de coordenadas geodésicas E(X): 677.890 e N(Y): 616.510; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 78.16 metros até encontrar o ponto "E" início desta descrição, confrontando do ponto "F" ao ponto "E" com a própria matrícula 16505 de propriedade de Luigi Facci, Alice Mariotto Facci, Pietro Facci e Nerina Zanrosso Facci. Encerrando o perímetro e Perfazendo uma área total de **390,63m<sup>2</sup>.**"

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 2068** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Janeiro de 2005.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA